



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.173, DE 22/11/1979~~

Modifica o Código Tributário e dá outras providências.

(Revogada tacitamente pela Lei Complementar Municipal nº 2.058, de 15.12.1995)

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Suprima-se o inciso XVI do art. 3º do Código Tributário, Lei nº 1.112, de 27.12.1977.~~

~~Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova — MG, 22 de novembro de 1979.~~

Antonio Bartolomeu Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- ~~– Autor(es): PL nº 07 de 19.11.1.979~~
- ~~– Publicada em: 22/11/1979~~